



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto se refere a instalação de corrimões como parte da revitalização da *PRAÇA DE PEDRAS (Rua do Lazer)*, que faz frente com a Av. Alberto Pasqualini e fundos para a Rua Tupi, conforme solicitações de compra de material nº 961/2024 e 955/2024 (anexo).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esse termo de referência tem por objetivo a realização de processo de dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021, para aquisição dos referidos material e contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da necessidade de revitalização da uma *PRAÇA DE PEDRAS (Rua do Lazer)*, como fator de melhoria de qualidade de vida dos munícipes.

Nesse sentido a revitalização da praça, vai de encontro com a necessidade da população em contar com uma área arborizada, ampla e esteticamente agradável, que possibilite uma maior frequência e integração entre as pessoas, dotada preferencialmente de infraestrutura para encontros, brincadeiras e recreação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição dos referidos materiais e contratação será por meio da modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A presente contratação se faz necessária pois a empresa contratada no pregão eletrônico 14/2023, relatou falência, dando assim a necessidade de abertura de novo processo, para fins de conclusão do projeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de entrega dos materiais sendo realizado pela empresa, TRG COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ: 04.103.609.0001-47, e para a execução da obra, empresa FUNILARIA A.L.O, CNPJ: 87.846.218.0001-40, para aquisição e instalação dos corrimões.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

lja





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos referidos materiais e a conclusão da instalação, mediante a elaboração de laudo técnico expedido pelo Assessor de Desenvolvimento de Projetos desta municipalidade aprovando o pagamento ante a conclusão adequada da obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição de corrimões de aço inox o valor médio de abertura de processo licitatório no valor de R\$ 16.443,00.

Estima-se para a mão de obra para instalação dos corrimões o valor de R\$ 13.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 26 de abril de 2024.


Luiz Dalla Costa

Sec. Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito

